LEI Nº 292/76

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil cruzeiros) destinado a atividade abaixo discriminada:

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO
DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
1600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1620 - Divisão de Merenda Escolar
08000000 - Educação e Cultura
08470000 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
08471880 - Ensino Regular
1620.08471882.53 - 2.53 manutenção dos serviços de distribuição / de merenda escolar
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos
1. fornecimento de merenda escolar/ em convênio com a CNAE-Campanha/ Nacional de Alimentação Escolar/ .....Cr$57.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual quantia da atividade abaixo discriminada:

APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS
1000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- continua -

LEI Nº 292/76 - continuação - - Fls 2 -

1050 - Divisão de Merenda Escolar
08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08470000 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
08471880 - Ensino Regular
1050.08471882.53 - 2.53 manutenção dos serviços de distribuição de merenda escolar
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos
1. fornecimento de merenda escolar em convênio com a CNAE - Campanha Nacional / de Alimentação Escolar ..CR$ 57.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Orgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos/esetenta e seis.

ADAIL BOLÍVAR ROTHER

ANTÔNIO FRANCISCATO
Diretor do Dept$ de Administração